



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2019-PRA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.205122/2017-79, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 537/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 167/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa A M DE L SELEGUIM IND E COM DE MAT ESCOLARES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua PETROPOLIS 450 / VILA BRASIL / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-530, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.767/0001-12, com fundamento na ARP 537/2016, no descumprimento dos subitens 4.1 e 4.2 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos subitens 10.1.1.1 e 10.7 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 13/02/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1563741** e o código CRC **D759EA6B**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 12/02/2019 16:21:07.